



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

Ofício nº ____/2024/SEMAD/PMA

Aveiro-Pará, 08 de janeiro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Prefeito de Aveiro
Vilson Gonçalves

Prezado senhor,

Com os devidos cumprimentos, sirvo do presente para solicitar a Vossa Excelência se digne autorizar a realização de procedimento licitatório a fim de contratarmos empresa para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO – ESTADO DO PARÁ.”**

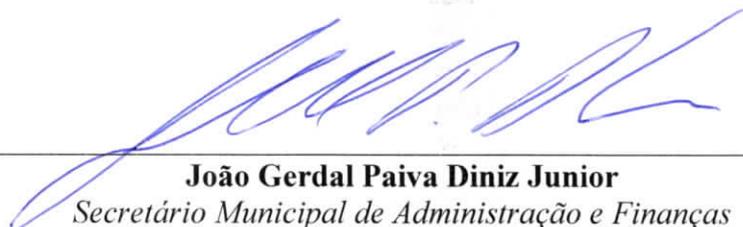
A aquisição faz-se necessário para atender as necessidades de abastecimento dos veículos rodoviários, embarcações aquaviárias, no deslocamento de servidores para o cumprimento de atividades finalísticas e administrativas; nos barcos e voadeiras que transportam servidores.

Documentos em anexo:
Termo com quantitativos

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos sobre o assunto.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,



João Gerdal Paiva Diniz Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

João Gerdal Paiva Diniz Junior
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto n.º 001/2021 - GAB/PMA



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

RELAÇÃO COM QUANTITATIVOS

1. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO – ESTADO DO PARÁ.**

2. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	200.000
2	OLEO DIESEL S10	LITRO	200.000
3	GASOLINA COMUM	LITRO	180.000

Aveiro-Pará, 08 de janeiro de 2024.

João Gerdal Paiva Diniz Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças

João Gerdal Paiva Diniz Junior
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto n.º 001/2021 - GAB/PMA

OF. Nº 011/2024 - GAB/SEMSA/PMA

Aveiro - Pará, 08 de janeiro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Prefeito de Aveiro
Wilson Gonçalves

Excelentíssimo Senhor,

Com os devidos cumprimentos, sirvo do presente para solicitar a Vossa Excelência se digne autorizar a realização de procedimento licitatório a fim de contratarmos empresa para **“AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO”**.

A aquisição faz-se necessário para atender as necessidades de **Combustíveis**, para consumo imediato desta Secretaria para desempenho das ações de serviços de saúde.

Documentos em anexo:
Termo com quantitativos

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos sobre o assunto.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Respeitosamente,

HIROITO TABAJARA
LACERDA DE
CASTRO:387447912
91

Assinado de forma
digital por HIROITO
TABAJARA LACERDA DE
CASTRO:38744791291

Hiroito Tabajara Lacerda de Castro
Secretário Municipal de Saúde

RELAÇÃO COM QUANTITATIVOS

1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

O objeto da presente licitação consiste no “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO”.

2. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	40.000
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	40.000
3	GASOLINA COMUM	LITRO	150.000



Ofício N° 004/2024-GAB/SEMED

Aveiro/PA, 08 de janeiro de 2024.

Da Secretaria Municipal de Educação -SEMED

Ao Setor de Licitação de Aveiro.

Assunto:AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AVEIRO/PA

Prezado Senhor,

Após cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste solicitar a V.Sa. a adoção de providências para abertura de processo licitatório objetivando a Aquisição de combustíveis , para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação, para os serviços essenciais . Segue abaixo a discriminação;

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	100.000
2	ÓLEO DIESEL COMUM	LITRO	100.000
3	GASOLINA COMUM	LITRO	110.000

Atenciosamente;


Jacqueline Betânia Azevedo dos Reis.
Secretária Municipal de Educação
Decreto N° 072/2021 – GAB/PMA.



JUSTIFICATIVA

Justificamos a demanda de solicitação de combustível considerando necessidade de apoio logístico para os setores administrativos e pedagógicos desta secretaria que se deslocam para as comunidades ribeirinhas, para que possam executar suas atividades visando a qualidade na educação do nosso município. Considerando a necessidade de abastecimento com o objetivo de garantir os acompanhamentos pedagógicos, manutenção de roçagem, visando sempre manter o pleno funcionamento das escolas, proporcionando ambiente limpo para comunidade escolar e manter o pleno funcionamento das atividades, entregas de materiais escolares, livros e merenda escolar, oferecendo sempre manutenções nas escolas localizadas na zona rural sendo 49 escolas para atendimento.

Aveiro – Pará, 08 de janeiro de 2023.

Atenciosamente;


Jacqueline Betânia Azevedo dos Reis.
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 072/2021 – GAB/PMA.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

Ofício nº ____/2024/SEMAS

Aveiro-Pará, 08 de janeiro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Prefeito de Aveiro
Vilson Gonçalves

Prezado senhor,

Com os devidos cumprimentos, sirvo do presente para solicitar a Vossa Excelência se digne autorizar a realização de procedimento licitatório a fim de contratarmos empresa para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AVEIRO – ESTADO DO PARÁ.”**

A aquisição faz-se necessário para atender as necessidades de abastecimento dos veículos rodoviários, embarcações aquaviárias, no deslocamento de servidores para o cumprimento de atividades finalísticas e administrativas; nos barcos e voadeiras que transportam servidores.

Documentos em anexo:
Termo com quantitativos

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos sobre o assunto.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,

SIMONE CRISTINA FERREIRA
TEIXEIRA:90002342200
Assinado de forma digital por SIMONE CRISTINA FERREIRA TEIXEIRA:90002342200

Simone Cristina Ferreira Teixeira
Secretária Municipal de Assistência Social



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

RELAÇÃO COM QUANTITATIVOS

1. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AVEIRO – ESTADO DO PARÁ.**

2. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	40.000
2	OLEO DIESEL S10	LITRO	40.000
3	GASOLINA COMUM	LITRO	30.000

Aveiro-Pará, 08 de janeiro de 2024.

SIMONE CRISTINA
FERREIRA
TEIXEIRA:9000234220
0

Assinado de forma
digital por SIMONE
CRISTINA FERREIRA
TEIXEIRA:90002342200

Simone Cristina Ferreira Teixeira
Secretária Municipal de Assistência Social



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

Ofício nº ____/2024/SEMMA

Aveiro-Pará, 08 de janeiro de 2024.

Ao
Excelentíssimo Prefeito de Aveiro
Vilson Gonçalves

Prezado senhor,

Com os devidos cumprimentos, sirvo do presente para solicitar a Vossa Excelência se digne autorizar a realização de procedimento licitatório a fim de contratarmos empresa para **“REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – ESTADO DO PARÁ.”**

A aquisição faz-se necessário para atender as necessidades de abastecimento dos veículos rodoviários, embarcações aquaviárias, no deslocamento de servidores para o cumprimento de atividades finalísticas ao meio ambiente; nos barcos e voadeiras que transportam servidores.

Documentos em anexo:
Termo com quantitativos

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos sobre o assunto.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Cordialmente,

DEMETRIO
SANTOS RIBEIRO
JUNIOR:75896087
268

Assinado de forma
digital por DEMETRIO
SANTOS RIBEIRO
JUNIOR:75896087268

Demétrio Santos Ribeiro Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

RELAÇÃO COM QUANTITATIVOS

1. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETO:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE AVEIRO – ESTADO DO PARÁ.**

2. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DOS MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	40.000
2	OLEO DIESEL S10	LITRO	40.000
3	GASOLINA COMUM	LITRO	30.000

DEMETRIO
SANTOS RIBEIRO
JUNIOR:7589608
7268

Assinado de forma
digital por DEMETRIO
SANTOS RIBEIRO
JUNIOR:75896087268

Aveiro-Pará, 08 de janeiro de 2024.

Demétrio Santos Ribeiro Junior
Secretário Municipal de Meio Ambiente



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DE AQUISIÇÃO

1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no “**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO – ESTADO DO PARÁ**”

2. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.TOTAL
01	OLEO DIESEL S10	UNIDADE	220.000
02	OLEO DIESEL COMUM	UNIDADE	220.000
03	GASOLINA COMUM	UNIDADE	500.000

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Tendo como base o Princípio da Continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do Objeto desta solicitação de compras é imprescindível para manutenção das atividades desenvolvidas por esta unidade gestora.

Sendo assim, o serviço Público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários. Diante do exposto, vemos a importância da aquisição dos itens solicitados.

4 - FORMAS DA AQUISIÇÃO

4.1 A Contratada deverá iniciar a entrega dos materiais mediante ordem de compra, com observância rigorosa das normas do contrato, do Edital e seus anexos.

4.2 A Contratada deverá utilizar no fornecimento dos materiais, a qualidade do objeto e atentar para normas de segurança.

4.3 A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.



4.4 A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dos materiais objeto da licitação, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes do Edital;

5.2. Fornecer os materiais conforme detalhamento constante no Termo de Referência, e de acordo com as práticas usuais de mercado e legislação vigente;

5.3. Indicar um preposto que possa ser encontrado mediante contato telefônico durante o horário comercial, com competência para tomar decisões em nome da empresa contratada no que disser respeito aos assuntos relacionados à execução do contrato;

5.4. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas no edital, sob pena de suspensão dos pagamentos até a devida regularização;

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem vícios redibitórios, defeitos ou incorreções, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata e da garantia.

5.6. Realizar o fornecimento do objeto ou a prestação do serviço dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo as exigências legais.

5.7. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

5.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento ou prestação do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

5.9. Levar imediatamente ao conhecimento do CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto ou prestação do serviço;

5.10. Prestar informações ou esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE;

5.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

modo algum diminuir ou atenuar a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela execução de qualquer serviço ou entrega de produto;

5.12. Imediatamente após a assinatura do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo ou executando os serviços licitados, de acordo com a necessidade mediante requisição, a ser emitida pelo(a) secretário(a) ordenador da despesa.

5.13. Arcar com todos os ônus necessários à completa execução do objeto do contrato, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, salários de pessoal empregado na prestação dos serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e, ainda, quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do contrato e dos documentos a ele relativos;

5.14. Dispor de mão de obra, instalações, ferramentas, materiais e equipamentos necessários à preparação e à prestação dos serviços/fornecimento dos produtos/bens ora contratados na forma especificada neste Termo de Referência;

5.15. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do produto/prestação dos serviços de acordo com as condições constantes deste Termo de Referência;

5.16. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos fornecimentos dos materiais;

5.17. Manter pessoal suficiente para atendimento dos serviços ou fornecimento dos produtos, sem interrupção por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço ou demissão de empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a Contratante;

5.18. Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;

5.19. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos;

5.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.21. Apresentar as Notas Fiscais/Faturas, correspondentes aos serviços/produtos objeto da contratação ao setor responsável pelo recebimento do setor da unidade gestora.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVEIRO



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

- 6.2. Receber o bem de consumo e serviço do objeto do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- 6.3. Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 6.4. Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- 6.6. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- 6.7. Notificar a vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.8. A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do setor competente indicado pela contratante;

7 – DAS PENALIDADES

- 7.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa, as sanções administrativas aplicadas ao licitante serão as seguintes:
- 7.1.1. Advertência.
- 7.1.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 7.1.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, nos termos da Lei 14.133/2021.
- 7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 7.1.5. As multas a que se referem os itens acima serão descontadas dos pagamentos devidos a Prefeitura Municipal de Aveiro/Pa ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas nesta cláusula.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

7.1.6. Sempre que não houver prejuízo para a Unidade Gestora, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

7.1.7. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

8 – DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do documento fiscal, conferência das quantidades entregues e o atesto na nota pelo setor responsável.

8.2. A nota fiscal deverá vir acompanhada de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante e comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Seguridade Social (INSS), perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho.

8.3. Caso o Fornecedor Registrado goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006), pela entrega de declaração, conforme modelo constante da IN nº 480/04, alterada pela IN nº 706/07, ambas da Secretaria da Receita Federal.

8.4. Após apresentada a referida comprovação, o Fornecedor Registrado ficará responsável por comunicar a Prefeitura Municipal de Aveiro, qualquer alteração posterior na situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução da Ata de Registro de Preços.

8.5. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, este ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.

8.6. Se, por qualquer motivo alheio à vontade do CONTRATANTE, for paralisada a prestação do serviço ou fornecimento do produto, o período correspondente não gerará obrigação de pagamento.

8.7. Não caberá pagamento de atualização financeira ao Fornecedor Registrado caso o pagamento não ocorra no prazo previsto por culpa exclusiva deste;

8.8. No caso de pendência de liquidação de obrigações pelo Fornecedor Registrado, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA DE AVEIRO
PODER EXECUTIVO

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos materiais e/ou financeiros pessoais ou a que causar à Prefeitura Municipal de Aveiro/PA, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

Aveiro/PA, 08 de janeiro de 2024

JOAO GERDAL PAIVA Assinado de forma
DINIZ digital por JOAO
JUNIOR:25016661863 GERDAL PAIVA DINIZ
JUNIOR:25016661863

João Gerdal Paiva Diniz Junior
Secretário Municipal de Administração e Finanças